

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>						
<b>*Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Undidade</b>	<b>Qtdade.</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Total</b>
1	1	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) gerados pelas unidades de saúde do município, realizada por empresa especializada e devidamente licenciada, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.	Unida de	12,00 00	651,33	7.815,99
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>						<b>7.815,99</b>

<b>DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação é motivada pela necessidade de garantir a correta gestão dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) gerados pelas unidades de saúde do município, assegurando a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final adequados, de forma segura e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. A medida é essencial para prevenir riscos à saúde pública, proteger os profissionais e a população, evitar impactos ambientais e atender às exigências legais aplicáveis.
<b>HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> Sim. A contratação do serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes das unidades de saúde do município. <input type="checkbox"/> Não
<b>FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, o ETP segue em anexo com a documentação. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Não foi realizado Estudo Técnico Preliminar em razão de se tratar de contratação de serviço contínuo, essencial e rotineiro, já executado anteriormente pela Administração, cujas

	<p>características, padrões de desempenho e requisitos técnicos são amplamente conhecidos e padronizados.</p> <p>Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade de serviço indispensável à saúde pública e ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais, não havendo viabilidade de interrupção. Dessa forma, entende-se que a elaboração do ETP não agregaria novos elementos relevantes à tomada de decisão, sendo a demanda devidamente justificada por meio do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo, conforme permitido pela legislação vigente.</p>
<b>FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim, o Mapa de Risco segue em conjunto com o ETP.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Não foi elaborado mapa de risco específico para a contratação, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, essencial e já executado anteriormente, com riscos conhecidos, controláveis e mitigados por meio das exigências contratuais, das normas sanitárias e ambientais aplicáveis e da fiscalização da execução do contrato pela Administração.</p>
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO</b>	
<b>NATUREZA</b>	<p>Prestação de serviço contínuo, de caráter essencial, relacionado à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar).</p>
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Sim. O serviço contará com garantia de execução adequada, assegurada por meio do cumprimento das cláusulas contratuais, da observância das normas sanitárias e ambientais vigentes e da fiscalização permanente pela Administração, garantindo a regularidade, a qualidade e a continuidade da prestação do serviço durante toda a vigência do contrato. <input type="checkbox"/> Não</p>
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor <b>7.815,99</b>, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Por quê?</b> Sim. Será exigida habilitação técnica mediante comprovação de aptidão para a execução do objeto da contratação, por meio da apresentação de licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, em plena validade, em conformidade com a legislação vigente aplicável à execução do serviço. Não. <input type="checkbox"/>
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<p>Será exigida a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação das licenças, autorizações e registros legalmente exigidos, incluindo licença ambiental válida para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, expedida pelo órgão ambiental competente, bem como alvará sanitário ou autorização equivalente emitida pela autoridade sanitária competente, devendo a contratada ainda comprovar que dispõe de veículos apropriados e devidamente licenciados para o transporte dos resíduos, em conformidade com as normas da ANVISA e do CONAMA, que realiza o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, diretamente ou por meio de empresa devidamente licenciada, e que atende às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, à saúde ocupacional e à proteção ambiental.</p> <p>Conforme a legislação sanitária (ANVISA – RDC nº 222/2018), os resíduos de serviços de saúde são classificados em:</p> <p><b>Grupo A – Resíduos Infectantes:</b></p> <p>Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.</p>

	<p>Ex.: materiais com sangue e secreções, curativos, gazes, luvas, resíduos de isolamento.</p> <p><b>Grupo B – Resíduos Químicos:</b></p> <p>Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde ou ao meio ambiente.</p> <p>Ex.: medicamentos vencidos, reagentes laboratoriais, saneantes, produtos químicos.</p> <p><b>Grupo E – Perfurocortantes:</b></p> <p>Materiais que podem causar cortes ou perfurações.</p> <p>Ex.: agulhas, lâminas, ampolas de vidro, bisturis.</p>
<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> Sim. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a exigência de que a empresa contratada adote práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, priorizando a redução de impactos ambientais, o tratamento e a destinação final ambientalmente corretos, o cumprimento da legislação ambiental vigente, o uso de veículos e equipamentos licenciados e a adoção de procedimentos que minimizem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> Sim. A contratada assumirá integralmente os riscos decorrentes da execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a, riscos operacionais, ambientais, sanitários, trabalhistas e de segurança, bem como aqueles relacionados ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Caberá à contratada adotar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos ao meio ambiente e à saúde pública, respondendo por eventuais irregularidades, prejuízos ou penalidades decorrentes do descumprimento das normas legais e contratuais.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Está prevista a realização de vistoria pela Administração, a qualquer tempo, com a finalidade de verificar as condições de execução do serviço, o cumprimento das exigências contratuais, das normas sanitárias e ambientais, bem como a regularidade dos veículos, equipamentos e procedimentos adotados pela contratada.</p>

	<input type="checkbox"/> Não
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Os serviços de coleta de lixo hospitalar serão realizados uma vez ao mês em todas as unidades de saúde do Município de Cedro do Abaeté – MG, incluindo postos de saúde, policlínica e demais estabelecimentos municipais. Os dias e horários de coleta serão previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ajustados conforme a demanda e necessidade do serviço.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Conta Bancária</p> <p><b>Onde?</b> O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, indicada na nota fiscal, após a comprovação da prestação dos serviços e o devido atesto pelo setor responsável.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme estabelecido no contrato e na legislação vigente.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
	<b>Justificativa:</b> Não será exigida garantia contratual, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e essencial, cujo cumprimento será assegurado por meio das cláusulas contratuais, da fiscalização da

	Administração e da aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	02.09.01.10.122.0012.2054 Atividades Administrativas do Serviço 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 237 fonte 1.500.000.1002 Resguarda-se ao setor contábil indicação de dotação orçamentária de melhor provimento.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Gestor – Nome:</b> Helder Gonçalves Rios De Andrade, matrícula 003749.1; cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  <b>Fiscal – Nome:</b> Wanessa Soares Vilas Boas, matrícula: 003949.7, cargo: CORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<hr/> Micaela Gabriela Rafaela de Melo Silva 003956.2 /Agente Administrativo/ Setor: Secretaria Municipal De Saúde (37) 988323672 , controle@cedrodoabaete.mg.gov.br	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<hr/> José Rosa Filho Prefeito Municipal Matrícula nº 02693-1	

Cedro do Abaeté/MG, 13 de janeiro 2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C55A-4DD1-F859-8E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 15/01/2026 08:34:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICAELA GABRIELA RAFAELA DE MELO SILVA (CPF 135.XXX.XXX-01) em 15/01/2026 09:01:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANESSA SOARES VILAS BOAS (CPF 115.XXX.XXX-94) em 15/01/2026 12:56:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELDER GONÇALVES RIOS DE ANDRADE (CPF 113.XXX.XXX-08) em 15/01/2026 13:00:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/C55A-4DD1-F859-8E61>